

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

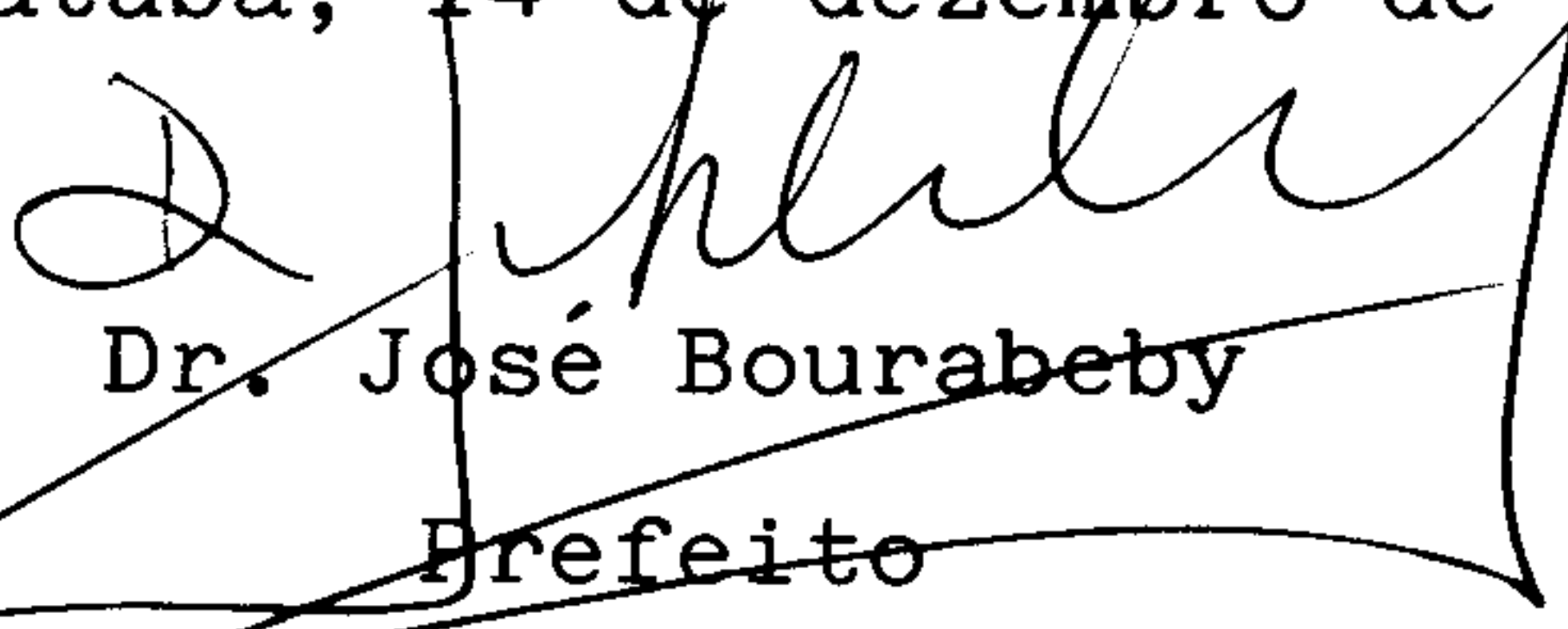
DECRETO Nº 086, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

Fixa o valor das taxas do Terminal Rodoviário "Aldo Navarro Magalhães".

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

- Art. 1º- Fica fixado o valor de CR\$10,00(dez cruzeiros), a taxa para uso dos sanitários do Terminal Rodoviário.
- Art. 2º- A taxa de embarque será aplicada, tomando por base o determinado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER-.
- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.
- Caraguatatuba, 14 de dezembro de 1990.

  
Dr. José Bourabeby  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 14/dezembro/1990

  
Macedo  
Divisão de Administração  
Burocracia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Desdobro <sup>MTB</sup> de Área  
 PROPRIETÁRIO: ILHA MORENA PRAIA E PESCA  
 LOCAL: BAIRRO DO MORRO DO ALGODÃO - MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
 ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA 'A' - INICIA-SE NO PONTO 'A' SITUADO JUNTO À ÁREA DE MARINHA;  
 DAI, SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 68,00M CONFRONTANDO  
 À ESQUERDA COM A ÁREA 'B', ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'B';  
 DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE  
 212,12M CONFRONTANDO À ESQUERDA COM A ÁREA B, ATÉ EN-  
 CONTRAR O PONTO 'C'; DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM  
 RETA NA DISTÂNCIA DE 125,00M CONFRONTANDO À ESQUERDA  
 AINDA COM A ÁREA B ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'D'; DAÍ, DE-  
 FLETE À DIREITA E SEGUE NA DISTÂNCIA DE 949,04M CONFRON-  
 TANDO À ESQUERDA COM ÁREA DE MARINHA ATÉ ENCONTRAR O  
 PONTO 'A'; PONTO ESTE QUE DEU ORIGEM A PRESENTE DESCR I-  
 ÇÃO PERIMÉTRICA, ENCERRANDO A ÁREA DE 7.841,25M<sup>2</sup>, JÁ  
 EXCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELA CESP.

CESPA  
 JOSÉ DE CARVALHO  
 CREA 43144  
 Engenheiro  
 Diretor

ÁREA 'B' - INICIA-SE NO PONTO 'A' SITUADO JUNTO A ÁREA DE MARINHA;  
 DAI, SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 68,00M CONFRONTANDO  
 À DIREITA COM A ÁREA A ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'B'; DAÍ,  
 DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 212,12  
 METROS CONFRONTANDO À DIREITA COM A ÁREA A ATÉ ENCONTRAR  
 O PONTO 'C'; DAÍ, DEFLETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA  
 DISTÂNCIA DE 125,00M CONFRONTANDO À DIREITA COM A ÁREA  
A ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'D'; DAÍ, DEFLETE À ESQUERDA E  
 SEGUE NA DISTÂNCIA DE 949,00M, CONFRONTANDO À DIREITA  
 COM A ÁREA DE MARINHA ATÉ ENCONTRAR O PONTO 'A'; PONTO  
 ESTE QUE DEU ORIGEM A PRESENTE DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA  
 ENCERRANDO A ÁREA DE 51.233,75M<sup>2</sup>, JÁ EXCLUÍDA A ÁREA O-  
 CUPADA PELA CESP.

OBS.: AS PRESENTES DESCRIÇÕES PLANIMÉTRICAS FORAM BASEADAS EM PLAN-  
 TA DE DESDOBRO DE ÁREAS, QUE PÁSSA A FAZER PARTE INTEGRANTE  
 DESTA MEMORIAL.

CARAGUATATUBA, 25 DE MAIO DE 1.990.

PROPRIETÁRIO: ILHA MORENA PRAIA E PESCA

ARCTO. MUNIR GELEILETE  
 CREA. 69.555/D P.M. 2.632